



**Resposta** 09/07/2018 09:00:46

1. Qual a data prevista para início de contrato uma vez que conforme edital item 14.1 "..... terá o prazo de 10 (dez) dias ....."? é importante saber a data prevista de início do contrato pois as montadoras tem em média 45/60 dias para entrega de veículo. R.: A data prevista para o início do contrato é em até 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato. Cabe ressaltar que os veículos deverão ser novos ou seminovos (até 06 meses de uso), conforme descrito no item 9, do anexo I – Termo de Referência, do edital. 2. Podemos entender que conforme anexo I "Termo de referência" item 5.3.2 o pagamento será no mínimo pela franquia de 1.500 km executivo e 900 km carga e os excedentes poderão ser compensados. R.: Exato. O pagamento mensal dos serviços não será inferior e tampouco ultrapassará os valores franqueados: 1.500 km para veículo de representação e 900 km para transporte de pequenas cargas. Quando ocorrer excedente de quilômetros, estes serão compensados pelos créditos de quilômetros, conforme descrito no item 5.3 do Termo de Referência. 3. Qual o prazo para troca (periodicidade) do veículo de representação? R.: O veículo de representação não possui exigência de ser trocado visto que quando do início do contrato tal veículo deverá ser novo ou seminovo (até 06 meses de uso). 4. Para atender ao anexo I item 6.3 – favor informar o salário normativo e seus benefícios e a CCT atual para os motorista e preposto. Conforme descrito no item 7 do anexo I – Termo de Referência, do edital, as propostas deverão conter indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações –CBO, segundo disposto no inc. III do art. 21 da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/2008 e alterações. 5. Para os veículos representação com motorista poderá ser demandado mais que 04 veículos no mesmo dia e qual a média nos últimos 12 meses? R.: Não. 6. Qual a empresa que presta atualmente o serviço e com quais veículos ? R.: Não há contrato vigente. 7. Para veículo de carga é necessário ser 4x4? Cabine dupla ou cabine simples? Terá protetor de caçamba? Capota marítima? R.: As exigências mínimas exigidas no edital são aquelas descritas no subitem 9.4 - Das características dos veículos a serem utilizados no serviço de transporte de pequenas cargas, do anexo I – Termo de Referência, do edital. 8. O preposto (anexo I 15.2) terá uma sala com computador/internet e telefone? R.: Sim. 9. Para melhor atender as demandas os veículos poderão permanecer na garagem sede? R.: Sim.